

**EDITAL – 09/2023**

**FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA FLORESTAL E GEOPROCESSAMENTO – FUNTEC-DF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. CNPJ: 02.667.622/0001-01, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Sr. Thiago Oliveira Rodrigues, com sede no Edifício Barão do Rio Branco - Setor de Indústrias Gráficas, quadra 01, lotes 495, 505 e 515, SIG, 3º andar, sala 301, Brasília - DF, CEP: 70610-410, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a concorrência, que será regida pelos termos do presente edital.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS:**

1.1 **OBJETO:** O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada, para executar a contratação de empresa especializada executar a construção da “Sala de Projetos II”, com instalação de cabines acústicas para reuniões on-line, a qual deverá ser realizada sobre o depósito, com acesso em escada de ferro e adaptação da sala de escuta na cobertura do anexo, tudo conforme consta do termo de referência e memorial descritivo dos serviços e obras, anexos ao presente Edital.

1.2 Os serviços serão realizados na sede NGI CARAJÁS \_PARAUPEBAS/PA, localizado à Rua J, nº 202, Bairro União - Parauapebas/PA, conforme especificações constantes no termo de referência em anexo.

1.3 **Apresentação das propostas (Data Início):** A partir de 19/10/2023 às 12h00.

1.4 **Análise das propostas (Data Fim):** 04/11/2023 às 12h00.

1.5 **Resultados:** 15/11/2023 às 14h30 – **A FUNTEC-DF irá entrar em contato.**

1.6 **Critério de julgamento:** Menor Preço.

1.7 **Abrangência do critério de julgamento:** Preço unitário e Valor Global.

---

**Fundação de Tecnologia Florestal e Geoprocessamento**

1.8 **Regime de Execução:** Empreitada por preço global.

1.9 **Abrangência da Licitação:** Nacional.

1.10 **Dúvidas sobre o Edital:** Devem ser encaminhadas por meio do correio eletrônico [editaistr@funtecdf.com](mailto:editaistr@funtecdf.com), com o assunto **“Dúvida Edital 09/2023 – Projetos II”** até às 23:59 (Horário de Brasília) do dia 01/11/2023.

1.11 **Encaminhamento das propostas:** As propostas de preços deverão ser entregues à FUNTEC-DF por meio do correio eletrônico [editaistr@funtecdf.com](mailto:editaistr@funtecdf.com), com o assunto **“Proposta Edital 09/2023 – Projetos II”** até às 23:59 (Horário de Brasília) do dia 04/11/2023.

## 2. JUSTIFICATIVA:

2.1 O Núcleo de Gestão Integrada - ICMBio Carajás, instituído pela Portaria nº 941, de 12 de novembro de 2018, instalado no município de Parauapebas/PA, necessita de novos pontos de trabalho para locar os novos contratados, além de instalações adequadas para reuniões por meio de videoconferência.

## 3. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E VALOR ESTIMADO:

3.1 Especificações técnicas dos itens: Os itens encontram-se especificados no memorial descritivo de obras que compõe o anexo deste edital, sendo estabelecida sua descrição e quantidade, conforme tabela abaixo replicada.

<b>Itens</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Observações</b>
<b>01</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINAES</b>	Licença para obra, ART ,Locação de andaimes e mobilização de equipe e equipamentos
<b>02</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>	Retirada de cobertura existente, escavações, e montagem de base para escada
<b>03</b>	<b>ESTRUTURA</b>	Pilares de amarração de alvenaria viças, cintas, vergas e laje pré-moldada

---

Fundação de Tecnologia Florestal e Geoprocessamento

<b>04</b>	<b>PISO</b>	Contrapiso, camada niveladora, colocação de piso porcelanato e rodapé
<b>05</b>	<b>VEDAÇÃO</b>	Alvenaria, chapisco e reboco
<b>06</b>	<b>INSTALAÇÃO ELETRICA</b>	Identificação da área e inauguração
<b>07</b>	<b>ESQUADRIA</b>	Portas e Vidro fixos de 10 mm com ferragens
<b>08</b>	<b>PINTURA</b>	Pintura externa com textura na cor Crômio ,e pintura interna acrílica fosco em cor a definir ,pintura de forro acrílico fosco branco neve
<b>09</b>	<b>OUTROS</b>	Forro de gesso acartonado com roda teto ,emassado e pintado ,impermeabilização de lajes de calha e varanda ;Colocação de telhas ondina ,colocação de soleiras e parapeito em granito ,limpeza e retirada de entulhos da obra
<b>10</b>	<b>AREA DE ESCUTA</b>	Área adaptada no hall de chegada da cobertura , com demolição de alvenaria , emassamento de paredes ,colocação de vidro fixo em frente à jardineira ,com pergolados de madeira , pintura e colocação de piso cerâmica e pintura personalizada
<b>11</b>	<b>CABINES ACUSTICAS</b>	Cabine estruturada s com gesso acartonado e revestidas com lã de vidro para acústica, dutos de refrigeração pontos de luz e energia e porta de vidro vedada

O valor global máximo será de **R\$ 159.188,22** Cento e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos), sendo que o valor engloba todos os serviços e

materiais descritos no memorial descritivo.

#### **4. DOS PAGAMENTOS:**

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados do protocolo da documentação fiscal, após a completa realização da reforma e expedição de recebimento definitivo por parte do fiscal do contrato.

4.2 Para realização do pagamento, a contratada deverá apresentar as seguintes certidões:

- a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais, se foro caso;
- d) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.3 Considerando-se que o valor contratado não sofrerá reajustes, os ônus decorrentes da variação cambial é um risco do licitante, fica a seu critério contratar ou não seguro cambial. Caso opte por não contratar, absorverá as alterações de custos da variação cambial, caso ocorram.

4.4 Para que se proceda o pagamento, o fornecedor deverá enviar, em formato XML e PDF, o arquivo correspondente a cada nota fiscal emitida FUNTEC-DF e encaminhado para o e-mail [funtecdf@gmail.com](mailto:funtecdf@gmail.com)

#### **5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

5.1 O contrato terá vigência 90 (noventa) dias corridos a contar da data de assinatura do contrato, prorrogáveis mediante aditivo aprovado pelas partes.

#### **6. DA INSCRIÇÃO:**

6.1 Observados o disposto no termo de referência e demais anexos à este Edital, a empresa interessada deverá encaminhar para o endereço eletrônico [editaistdr@funtecdf.com](mailto:editaistdr@funtecdf.com), como

---

## Fundação de Tecnologia Florestal e Geoprocessamento

assunto “**Edital 09/2023 – Projetos II**” até às 23:59 (Horário de Brasília) do dia 04/11/2023 sua proposta comercial acompanhada da seguinte documentação:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, relacionando o objeto social ao da licitação;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, relacionando o objeto social ao da contratação, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, caso já tenha sido apresentada e juntada no credenciamento não se faz necessária nova apresentação;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão de Quitação de Tributos Federais, conjunta a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, com validade na data da contratação.
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de certidão negativa débitos, com validade na data de realização da contratação;
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa através de Certidão de Quitação de Débitos Municipais, com validade na data de realização da contratação.
- g) Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, através de: g.1. INSS - Certidão Negativa de Débitos – CND, com validade na data de realização da contratação; e g.2. FGTS – Certidão de Regularidade de Situação - CRS fornecido pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de realização da contratação.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- e) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativo ao domicílio da contratada, relativa a débitos estaduais,

---

**Fundação de Tecnologia Florestal e Geoprocessamento**

comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

## 7. COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, a ser constituído pelo ICMBio Carajás e FUNTEC-DF, previamente à etapa de avaliação de propostas.

7.2 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

7.3 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7.4 Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse.

## 8. PROCESSO DE SELEÇÃO E PROPOSTAS: Quadro Tabela 1: Cronograma da seleção

Etapa	Descrição da etapa	Datas
1	Publicação do edital	19/10/2023
2	Envio de propostas	15 dias
3	Avaliação de propostas	3 dias após o encerramento
4	Resultado definitivo	15/11/2023

8.1 As propostas, no que for aplicável, devem possuir:

- a) Identificação do fornecedor (Razão Social, Nome Fantasia, CNPJ, Inscrição Estadual, CNAE)
- b) Identificação do responsável pela proposta (Nome completo, CPF, cargo, E-mail, telefones);
- c) Descrição detalhada do objeto (marca, modelo e fotos) ou do serviço

---

## Fundação de Tecnologia Florestal e Geoprocessamento

proposto, atendendo criteriosamente às especificações do termo de Referência que consta em anexo a este Edital;

- d) Prazos para execução e cumprimento das metas;
- e) Valores por item e valores globais, ou apenas um ou outro a depender da modalidade de licitação;
- f) Valores de fretes e encargos inerentes ao transporte de mercadorias;
- g) Prazo de validade.

8.2 Somente serão avaliadas propostas enviadas dentro do prazo limite para envio, constante no item 1 deste Edital;

8.3 Cada candidato poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

8.4 A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, e terão como princípios a avaliação técnica e financeira das propostas;

8.5 A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

8.6 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.

8.7 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo.

8.8 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados na tabela a seguir:

Quadro 2: Critérios e Pontuações.

Critério de Julgamento	Nota Máxima	Pontos	Critério de Pontuação
------------------------	-------------	--------	-----------------------

---

**Fundação de Tecnologia Florestal e Geoprocessamento**

(A) Adequação da proposta aos objetivos do edital e seus prazos.	2,0	(2,0) (1,0) (0,0)	- Grau pleno de atendimento (2,0 pontos); - Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos); - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).
(B) Descrição dos objetos de acordo com as especificações do TR	3,0	(3,0) (2,0) (1,0) (0,0)	- Grau pleno de atendimento (3,0 pontos); - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos); - Baixo grau de atendimento (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).
(C) Adequação da proposta ao valor de referência	3,0	(3,0) (2,0) (1,0) (0,0)	- Grau pleno de atendimento (2,0 pontos); - Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos); - Baixo grau de atendimento (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).

8.9 Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) que estejam em desacordo com o Edital;
- b) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;
- c) com valor incompatível com o objeto; a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz de estimativas previamente realizadas, e de eventuais diligências complementares, que atestem a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível;
- d) As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento;
- e) no caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (B). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (A), (C) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

8.10 Obrigatoriamente, será justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto.

8.11 **Visita Técnica** : fica definido a data para visita técnica em



---

## Fundação de Tecnologia Florestal e Geoprocessamento

27/10/2023 as 8:00 hrs, para que seja avaliado a distancia e os acesso até ponto da obra assim como qulaquer duvidas a respeito do projeto ,que deverá ser agendado com o Engenheiro Marcelo Britto pelo cel (85) 982252066 ou pelo email marcelo.britto.terceirizado@icmbio.gov.br

### **9. RESULTADO PRELIMINAR**

9.1 A FUNTEC-DF divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no site <https://www.funtecdf.com/editais-1>, iniciando-se a etapa de recursos.

### **10. INTERPOSIÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS**

10.1 Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

10.2 Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu.

10.3 Não será reconhecido recurso interposto fora do prazo.

10.4 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

10.5 Interposto recurso, a plataforma eletrônica dará ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.

10.6 Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

10.7 Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Coordenador do Projeto, como autoridade competente para decisão final, com as informações necessárias à decisão final.

10.8 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 11. RESULTADO DEFINITIVO

11.1 Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública federal deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial e na plataforma eletrônica da FUNTEC-DF.

## 12. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Quadro 3 - Etapas para a contratação

Etapa	Descrição da etapa
1	Convocação da empresa selecionada para comprovação de atendimento aos requisitos legais;
2	Verificação do cumprimento de requisitos apresentados;
3	Parecer do Coordenador do Projeto para celebração do contrato;
4	Assinaturas do contrato.

## 13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

13.1 O coordenador do projeto, André Luís Macedo Vieira, chefe do Núcleo de Gestão Integrada ICMBio Carajás em Parauapebas/PA, será responsável pelo acompanhamento e monitoramento da qualidade na prestação dos serviços, devendo avisar diretamente à FUNTEC-DF de qualquer ocorrência em desacordo com o contrato.

## 14. DA GARANTIA

14.1 As estruturas permanentes deverão possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos, conforme a legislação civil, sendo que, durante este período, constatado defeitos estruturais, a Contratada se obriga a sanar o vício no prazo de 30 dias de sua notificação sem ônus adicional para a Contratante.

14.2 O prazo garantia será contado a partir do Recebimento Definitivo da obra.

**15. QUANTO À LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS:**

15.1 Os serviços de engenharia estabelecidos na proposta devem obedecer às NBRs aplicáveis. Sendo a contratação realizada com recursos privados, sendo regida pelo Código Civil Brasileiro e demais regramentos aplicáveis à espécie, observado em todos os casos o Regimento Interno de Compras e Contratos da FUNTEC-DF.

**16. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DA COMPRA:**

16.1 Ser empresa devidamente habilitada, possuindo CNAE compatível com a execução do objeto deste Termo de Referência.

16.2 O responsável técnico pela proposta deverá comprovar vinculação profissional com a empresa apresentando, se empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; se sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente; se contratado: cópia do contrato devidamente assinado.

16.3 Apresentar atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a contratada tenha executado serviços de características semelhantes aos descritos neste Termo de Referência.

16.4 Para a contratação, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas, perfeitamente legível, juntamente com as cópias que serão juntadas aos autos, os seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, relacionando o objeto social ao da licitação;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, relacionando o objeto social ao da contratação, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, caso já

---

## Fundação de Tecnologia Florestal e Geoprocessamento

tenhasido apresentada e juntada no credenciamento não se faz necessária nova apresentação;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão de Quitação de Tributos Federais, conjunta a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, com validade na data da contratação.

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da contratação;

f) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa através de Certidão de Quitação de Débitos Municipais, com validade na data de realização da contratação.

g) Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, através de: g.1. INSS - Certidão Negativa de Débitos – CND, com validade na data de realização da contratação; e g2. FGTS – Certidão de Regularidade de Situação - CRS fornecido pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de realização da contratação.

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

i) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativo ao domicílio da contratada, relativa a débitos estaduais, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

## 17. RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

17.1 A CONTRATADA será a única responsável por todo e qualquer ato ou omissão relacionado a este Contrato atribuíveis à CONTRATADA, seus empregados, diretores, prepostos e eventuais subcontratados, que possa gerar responsabilidade de natureza civil, criminal, tributária, trabalhista, previdenciária ou ambiental em decorrência dos serviços, com expressa exclusão de toda a responsabilidade da CONTRATANTE, ainda que subsidiária, devendo a CONTRATADA arcar com todos os custos, indenizações e

---

## Fundação de Tecnologia Florestal e Geoprocessamento

compensações decorrentes de sua responsabilidade.

17.2 A CONTRATADA será a única responsável perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por comprovada ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados e deverá tomar todas as medidas e procedimentos cabíveis, a fim de afastar qualquer agressão, perigo ou risco de dano ao meio ambiente.

17.3 Caberá exclusivamente à CONTRATADA a reparação de eventuais danos ou prejuízos causados ao meio ambiente, bem como o pagamento de todas e quaisquer indenizações e despesas decorrentes, inclusive multas impostas pelas autoridades competentes.

17.4 A CONTRATADA será responsável pelos acidentes a que der causa durante a execução do OBJETO, devendo assumir integralmente a responsabilidade por tais acidentes perante a CONTRATANTE e/ou terceiros, tomando todas as medidas cabíveis para atenuar as consequências e repercussões do referido acidente, a fim de elidir e afastar qualquer responsabilização da CONTRATANTE.

17.5 Sem prejuízo de quaisquer outras obrigações e responsabilidades previstas neste Contrato, caberá exclusivamente à CONTRATADA a reparação de eventuais perdas e danos porventura causados por seus empregados, contratados e/ou prepostos à CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste Contrato.

17.6 Se a CONTRATANTE for autuada, notificada, citada, intimada ou condenada em razão do não cumprimento, em época própria, de qualquer obrigação atribuível à CONTRATADA, seja de natureza ambiental, fiscal, trabalhista, previdenciária ou de qualquer outra espécie, assistir-lhe-á o direito de reter os pagamentos devidos, até que a CONTRATADA satisfaça a respectiva obrigação ou até que a CONTRATANTE seja excluída do polo passivo da autuação, notificação, citação, intimação ou condenação, mediante decisão irrecorrível.

17.7 A CONTRATADA ressarcirá à CONTRATANTE, independentemente do resultado dos processos judiciais ou administrativos, o valor das horas que forem despendidas por seus advogados e prepostos, além das despesas judiciais e administrativas

---

## Fundação de Tecnologia Florestal e Geoprocessamento

e dos custos em que incorrer, servindo de base para o ressarcimento aqui pactuado a remuneração dos advogados e prepostos da CONTRATANTE.

17.8 Caso já tenham sido efetuados pela CONTRATANTE os pagamentos de todas as importâncias devidas à CONTRATADA, ou se o Contrato já tiver sido encerrado ou não havendo possibilidade de compensação satisfatória, assistirá à CONTRATANTE o direito de cobrar judicialmente tais obrigações da CONTRATADA, servindo, para tanto, o presente Contrato como título executivo extrajudicial.

17.9 As Partes acordam que o valor de referência para cálculo das penalidades estabelecidas no Contrato será o valor do mesmo ou, na ausência de contrato, o valor do presente edital.

17.10 O descumprimento de qualquer dos prazos previstos neste Termo de Referência sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de multa diária de natureza não compensatória correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor indicado no item 5, desde a data do inadimplemento até o efetivo cumprimento da obrigação.

17.11 O descumprimento das condições técnicas definidas no Anexo - Descrição e Especificação Técnica dos SERVIÇOS, sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de multa diária de natureza não compensatória correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor indicado no item 5, desde a data do inadimplemento até o efetivo cumprimento da obrigação.

17.12 Caso a CONTRATADA deixe de cumprir qualquer obrigação para a qual não haja penalidade específica, a CONTRATANTE notificará, mediante simples comunicação por escrito à CONTRATADA, a respeito do referido não-cumprimento, indicando qual obrigação não foi cumprida, devendo a CONTRATADA cumpri-la dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ou outro que venha a ser acordado entre as Partes, contados do recebimento da notificação pela CONTRATADA.

17.13 Na hipótese da CONTRATADA não sanar a obrigação prevista na Cláusula acima, a CONTRATADA estará sujeita ao pagamento da multa diária de natureza não compensatória correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor indicado no item 5, até o cumprimento da referida obrigação.

---

## Fundação de Tecnologia Florestal e Geoprocessamento

17.14 Caso a obrigação descumprida não seja considerada sanável pela CONTRATANTE, a CONTRATADA estará sujeita ao pagamento de multa de natureza não compensatória correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor indicado no item 5, que será exigível a partir de comunicação, por escrito, da CONTRATANTE neste sentido.

17.15 Sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Termo de Referência, caso a CONTRATADA não cumpra a legislação aplicável relativa à saúde e segurança do trabalho ou meio ambiente, em especial as normas internas da CONTRATANTE, a CONTRATANTE poderá notificar, multar e inclusive exigir a suspensão da prestação dos serviços, ficando a CONTRATADA responsável pelos custos de desmobilização e remobilização, além do ressarcimento de eventuais danos sofridos pela CONTRATANTE em razão da suspensão. A suspensão da prestação dos SERVIÇOS não afasta a incidência de qualquer penalidade contratual.

17.16 A CONTRATADA permanecerá responsável pela manutenção e segurança de qualquer área relacionada à prestação dos SERVIÇOS enquanto durar a suspensão. As multas previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a ocorrência dos eventos que ensejarem a sua incidência, estando limitadas a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

17.17 As Partes acordam que a cobrança de todas as penalidades estabelecidas neste Contrato será realizada mediante simples comunicação por escrito, não havendo necessidade de notificação para a constituição da outra Parte em mora, nos termos do Artigo 397 do Código Civil.

### **18. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

18.1 A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Entregar os produtos montados de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições estabelecidas no Edital.
- b) Não transferir a terceiro, as responsabilidades inerentes à contratação sem o prévio consentimento por escrito da contratante.
- c) Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer produto caso não atendam o padrão

---

Fundação de Tecnologia Florestal e Geoprocessamento

de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação.

- d) Responsabilizar-se pelos custos de entrega e montagem dos produtos.
- e) O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as exigências deste Termo e da licitação, reservando à CONTRATANTE o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- f) A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar, na entrega do produto.
- g) O Licitante vencedor deverá providenciar a entrega dos bens permanentes em embalagens apropriadas para que estes não sejam danificados quando do transporte e descarga no local.

Thiago Oliveira Rodrigues  
Funtec-DF.



# ***ANEXOS***

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO:**

1.1 Contratação de empresa especializada para executar a construção da “Sala de Projetos II”, com instalação de cabines acústicas para reuniões on-line, sobre o depósito com acesso em escada de ferro conforme consta do memorial descritivo dos serviços e obras, bem como, a adaptação da sala de escuta na cobertura do anexo I.

1.2 Os serviços serão realizados na sede NGI CARAJÁS \_PARAUAPEBAS/PA, localizado à Rua J, nº 202, Bairro União -Parauapebas/PA.

1.3 O objeto do presente TR terá o Regime de Execução de empreitada por preço global, de forma que todos os materiais necessários à realização dos trabalhos serão fornecidos pela empresa vencedora.

### **2. JUSTIFICATIVA:**

2.1 O Núcleo de Gestão Integrada - ICMBio Carajás, instituído pela Portaria nº 941, de 12 de novembro de 2018, instalado no município de Parauapebas/PA, necessita de novos pontos de trabalho para locar os novos contratados, além de instalações adequadas para reuniões por meio de videoconferência.

### **3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1 As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão à conta de dotação orçamentária destinada à FUNTEC pelo Projeto Global

### **4. DA VISITA TÉCNICA:**

Para melhor execução do objeto e garantia de propostas compatíveis com o valor máximo disponibilizado, será garantido aos licitantes Visita Técnica para conhecimento do local das instalações, sendo o agendamento disponibilizado pelo prazo de até 07 (sete) dias após publicação do Edital entrando em contacto com Eng. Marcelo Britto pelo endereço de e-mail : [marcelo.britto.terceirizado@icmbio.gov.br](mailto:marcelo.britto.terceirizado@icmbio.gov.br) ou telefone (85)982252066

**5.DO VALOR:**

5.1 O valor global máximo será de **R\$ 159.188,22** Cento e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos), sendo que o valor engloba todos os serviços e materiais descritos no memorial descritivo, além dos itens apresentados na tabela sintética a seguir:

<b>Itens</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Observações</b>
<b>01</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINAES</b>	Licença para obra, ART ,Locação de andaimes e mobilização de equipe e equipamentos
<b>02</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>	Retirada de cobertura existente, escavações, e montagem de base para escada
<b>03</b>	<b>ESTRUTURA</b>	Pilares de amarração de alvenaria viças, cintas, vergas e laje pré-moldada
<b>04</b>	<b>PISO</b>	Contrapiso, camada niveladora, colocação de piso porcelanato e rodapé
<b>05</b>	<b>VEDAÇÃO</b>	Alvenaria, chapisco e reboco
<b>06</b>	<b>INSTALAÇÃO ELETRICA</b>	Identificação da área e inauguração
<b>07</b>	<b>ESQUADRIA</b>	Portas e Vidro fixos de 10 mm com ferragens
<b>08</b>	<b>PINTURA</b>	Pintura externa com textura na cor Crômio ,e pintura interna acrílica fosco em cor a

		definir ,pintura de forro acrílico fosco branco neve
<b>09</b>	<b>OUTROS</b>	Forro de gesso acartonado com roda teto ,emassado e pintado ,impermeabilização de lajes de calha e varanda ;Colocação de telhas ondina ,colocação de soleiras e parapeito em granito ,limpeza e retirada de entulhos da obra
<b>10</b>	<b>AREA DE ESCUTA</b>	Área adaptada no hall de chegada da cobertura , com demolição de alvenaria , emassamento de paredes ,colocação de vidro fixo em frente à jardineira ,com pergolados de madeira , pintura e colocação de piso cerâmica e pintura personalizada
<b>11</b>	<b>CABINES ACUSTICAS</b>	Cabine estruturada s com gesso acartonado e revestidas com lã de vidro para acústica, dutos de refrigeração pontos de luz e energia e porta de vidro vedada

*Tabela 01*

#### **4. DO PAGAMENTO:**

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados do protocolo da documentação fiscal, após a completa execução da obra e expedição de recebimento definitivo por parte do fiscal da obra.

6.2 Para realização do pagamento, a contratada deverá apresentar as seguintes certidões:

- a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS –CRF;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, estaduais e Municipais, se for o caso;

d) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.3 Considerando-se que o valor contratado não sofrerá reajustes, os ônus decorrentes da variação cambial é um risco do licitante, ficando a seu critério contratar ou não seguro cambial. Caso opte pela não contratação, o licitante absorverá as alterações de custos da variação cambial, caso ocorram.

6.4 Para que se proceda o pagamento, o fornecedor deverá enviar, em formato XML e PDF, o arquivo correspondente a cada nota fiscal emitida contra a FUNTEC ao e-mail para [marcelo.britto.terceirizado@icmbio.gov.br](mailto:marcelo.britto.terceirizado@icmbio.gov.br) com cópia para [joao.santos.tervceirizado@icmbio.gov.br](mailto:joao.santos.tervceirizado@icmbio.gov.br), para que seja anexado o atestado de conclusão da etapa e seguir para programação do pagamento

## **7. QUANTO À LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS:**

7.1 O projeto deve obedecer às NBRs aplicáveis. Sendo a contratação realizada com recursos privados, será regida pelo Código Civil Brasileiro e demais regramentos aplicáveis à espécie, observado em todos os casos o Regimento Interno de Compras e Contratos da FUNTEC.

## **8. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

8.1 Ser empresa devidamente habilitada, possuindo CNAE compatível com a execução do objeto deste Termo de Referência.

8.2 O responsável técnico pela execução da obra deverá comprovar vinculação profissional com a empresa apresentando, se empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; se sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente; se contratado: cópia do contrato devidamente assinado.

8.3 Apresentar atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a contratada tenha executado serviços de características semelhantes aos descritos neste Termo de Referência.

8.4 Para a contratação, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas, perfeitamente legível, juntamente com as cópias que serão juntadas aos autos, os seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, relacionando o objeto social ao da licitação;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, relacionando o objeto social ao da contratação, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, caso já tenha sido apresentada e juntada no credenciamento não se faz necessária nova apresentação;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão de Quitação de Tributos Federais, conjunta a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, com validade na data da contratação.
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da contratação;
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa através de Certidão de Quitação de Débitos Municipais, com validade na data de realização da contratação.
- g) Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, através de: g.1. INSS - Certidão Negativa de Débitos – CND, com validade na data de realização da contratação; e g2. FGTS – Certidão de Regularidade de Situação - CRS fornecido pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de realização da contratação.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.
- d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativo ao domicílio da contratada, relativa a débitos estaduais, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

## **9. CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS:**

9.1 A CONTRATADA cederá os direitos patrimoniais do projeto relativo ao objeto deste termo para o a FUNTEC utilizá-lo a seu critério.

## **10. DA FISCALIZAÇÃO:**

10.1 O serviço será conduzido por representantes da CONTRATADA, estando os serviços de fiscalização a serem realizados conjuntamente por profissionais delegados pela Fundação de Tecnologia Florestal e Geoprocessamento e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

## **11. DA ENTREGA:**

11.1 O prazo máximo para a entrega do serviço é de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em razão de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados, sendo assinado o competente termo aditivo para dilação do prazo.

## **12. RESPONSABILIDADES E PENALIDADES:**

12.1 A CONTRATADA será a única responsável por todo e qualquer ato ou omissão relacionado a este Contrato atribuíveis à CONTRATADA, seus empregados, diretores, prepostos e eventuais subcontratados, que possa gerar responsabilidade de natureza civil, criminal, tributária, trabalhista, previdenciária ou ambiental em decorrência dos serviços, com expressa exclusão de toda a responsabilidade da CONTRATANTE, ainda que subsidiária, devendo a CONTRATADA arcar com todos os custos, indenizações e compensações decorrentes de sua responsabilidade.

12.2 A CONTRATADA será a única responsável perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por comprovada ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados e deverá tomar todas as medidas e procedimentos cabíveis, a fim de afastar qualquer agressão, perigo ou risco de dano ao meio ambiente.

12.3 Caberá exclusivamente à CONTRATADA a reparação de eventuais danos ou prejuízos causados ao meio ambiente, bem como o pagamento de todas e quaisquer indenizações e despesas decorrentes, inclusive multas impostas pelas autoridades competentes.

12.4 A CONTRATADA será responsável pelos acidentes a que der causa durante a execução do OBJETO, devendo assumir integralmente a responsabilidade por tais acidentes perante a CONTRATANTE e/ou terceiros, tomando todas as medidas cabíveis para atenuar as consequências

e repercussões do referido acidente, a fim de elidir e afastar qualquer responsabilização da CONTRATANTE.

12.5 Sem prejuízo de quaisquer outras obrigações e responsabilidades previstas neste Contrato, caberá exclusivamente à CONTRATADA a reparação de eventuais perdas e danos porventura causados por seus empregados, contratados e/ou prepostos à CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste Contrato.

12.6 Se a CONTRATANTE for autuada, notificada, citada, intimada ou condenada em razão do não cumprimento, em época própria, de qualquer obrigação atribuível à CONTRATADA, seja de natureza ambiental, fiscal, trabalhista, previdenciária ou de qualquer outra espécie, assistir-lhe-á o direito de reter os pagamentos devidos, até que a CONTRATADA satisfaça a respectiva obrigação ou até que a CONTRATANTE seja excluída do polo passivo da autuação, notificação, citação, intimação ou condenação, mediante decisão irrecurável.

12.7 A CONTRATADA ressarcirá à CONTRATANTE, independentemente do resultado dos processos judiciais ou administrativos, o valor das horas que forem despendidas por seus advogados e prepostos, além das despesas judiciais e administrativas e dos custos em que incorrer, servindo de base para o ressarcimento aqui pactuado a remuneração dos advogados e prepostos da CONTRATANTE.

12.8 Caso já tenham sido efetuados pela CONTRATANTE os pagamentos de todas as importâncias devidas à CONTRATADA, ou se o Contrato já tiver sido encerrado ou não havendo possibilidade de compensação satisfatória, assistirá à CONTRATANTE o direito de cobrar judicialmente tais obrigações da CONTRATADA, servindo, para tanto, o presente Contrato como título executivo extrajudicial.

12.9 As Partes acordam que o valor de referência para cálculo das penalidades estabelecidas neste Contrato será **R\$ 159.188,22** (Cento e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos), atualizado monetariamente com base na variação do IGP-M/FGV – Índice Geral de Preços do Mercado ou outro índice que o substitua, desde a data de assinatura do Contrato até a data de pagamento da penalidade.

12.10 O descumprimento de qualquer dos prazos previstos neste Termo de Referência sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de multa diária de natureza não compensatória correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor indicado no item 5, desde a data do inadimplemento até o efetivo cumprimento da obrigação.



12.11 O descumprimento das condições técnicas definidas no Anexo II - Descrição e Especificação Técnica dos SERVIÇOS, sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de multa diária de natureza não compensatória correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor indicado no item 5, desde a data do inadimplemento até o efetivo cumprimento da obrigação.

12.12 Caso a CONTRATADA deixe de cumprir qualquer obrigação para a qual não haja penalidade específica, a CONTRATANTE notificará, mediante simples comunicação por escrito à CONTRATADA, a respeito do referido não-cumprimento, indicando qual obrigação não foi cumprida, devendo a CONTRATADA cumpri-la dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ou outro que venha a ser acordado entre as Partes, contados do recebimento da notificação pela CONTRATADA.

12.13 Na hipótese da CONTRATADA não sanar a obrigação prevista na Cláusula acima, a CONTRATADA estará sujeita ao pagamento da multa diária de natureza não compensatória correspondente a 0,5% (cinco por cento) do valor indicado no item 5, até o cumprimento da referida obrigação.

12.14 Caso a obrigação descumprida não seja considerada sanável pela CONTRATANTE, a CONTRATADA estará sujeita ao pagamento de multa de natureza não compensatória correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor indicado no item 5, que será exigível a partir de comunicação, por escrito, da CONTRATANTE neste sentido.

12.15 Sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Termo de Referência, caso a CONTRATADA não cumpra a legislação aplicável relativa à saúde e segurança do trabalho ou meio ambiente, em especial as normas internas da CONTRATANTE, a CONTRATANTE poderá notificar, multar e inclusive exigir a suspensão da prestação dos serviços, ficando a CONTRATADA responsável pelos custos de desmobilização e remobilização, além do ressarcimento de eventuais danos sofridos pela CONTRATANTE em razão da suspensão. A suspensão da prestação dos SERVIÇOS não afasta a incidência de qualquer penalidade contratual.

12.16 A CONTRATADA permanecerá responsável pela manutenção e segurança de qualquer área relacionada à prestação dos SERVIÇOS enquanto durar a suspensão.

12.17 As multas previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a ocorrência dos eventos que ensejarem a sua incidência, estando limitadas a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

12.18 As Partes acordam que a cobrança de todas as penalidades estabelecidas neste Contrato será realizada mediante simples comunicação por escrito, não havendo necessidade de notificação para a constituição da outra Parte em mora, nos termos do Artigo 397 do Código Civil.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

12.1 Os serviços deverão ser executados pela CONTRATANTE e estarão submetidos à prévia liberação e aprovação da CONTRATANTE, podendo haver solicitação de ajustes.

12.02 Todas as etapas de execução deverão atender aos requisitos deste Termo de Referência, seguindo as normas da ABNT e demais requisitos legais pertinentes. Eventuais modificações nos elementos originais só poderão ser efetuadas com autorização formal e escrita da CONTRATANTE, e devidamente aprovados pela fiscalização quanto à sua exequibilidade técnico-financeira e as normas da ABNT.

### **Documentos Adicionais**

1. Planilha orçamentaria
2. Cronograma Físico Financeiro
3. Planta arquitetônica



# MEMORIAL DESCRITIVO

## SERVIÇOS PLANILHADOS E NORMATIVOS

**Fundação de Tecnologia Florestal e Geoprocessamento -FUNTEC**

**Núcleo de Gestão Integrada de CARAJAS -NGI**

ICMBio CARAJÁS – Base Parauapebas /PA

### RESPONSÁVEL:

Eng. Civil Marcelo de Britto Souza

### Dados Gerais da Obra:

**Construção da sala de projetos II, com cabines acústicas e escada de ferro para acesso ,e sala de escuta na cobertura do Anexo I**

**Area :60 m<sup>2</sup>**

**Local: Rua J ,202 -Bairro União -Parauapebas /PA**

**Serviço :Construção, reforma e ampliação**

### PROJETOS

O projeto para Construção da sala de projetos II,com cabines acústicas e escada de ferro para acesso ,e sala de escuta na cobertura do Anexo no ICMBio Carajás/Escritório de Parauapebas é composto dos seguintes documentos:

- Projetos de detalhamento e executivo
- Memorial de cálculo
- Planilha orçamentaria
- Cronograma físico financeiro



## 1-SERVIÇOS INICIAIS

1. Mobilização de equipamentos e materiais -frete e montagens, vai ser destinado uma área para armazenamento de ferramentas e material da contratada
2. Licenças e taxas da obra (até 500m2) -taxa crea /prefeitura /outros – para iniciar os serviços tem o contratante que apresentar ART e licença da prefeitura para Reforma Predial
3. Placa de obra em lona com plotagem de gráfica (2,0x1,0)-identificação da empresa e do profissional responsável , serviços e contrato ,sendo fixado em local visível (padrão a definir)
4. Locação da obra – com montagem de gabarito de madeira a nível, com tabua branca e piquetes
5. Demolições e retiradas da cobertura sobre o depósito ,e retirada de alvearias da platibanda
6. Escavação media de 1 mts de profundidade para instalação de blocos de concreto , para a montagem das base para apoio da escada em estrutura de ferro

## 2-FUNDAÇÕES

1. Escavação de valas em altura até 1,0 mts para colocação de lastro em concreto magro para apoio das cintas de concreto armado em 20 Mpa
2. Bloco em concreto armado em concreto de fck 20 Mpa e ferragens CA50, com ferragem de arranque para pilares

3. Aplicação de material betumiso sobre baldrame, pra proteção da parede de alvenaria, evitando a infiltração por percolação.
4. Aterro com material arenoso, espalhado e compactado

### **3-ESTRUTURA**

1. Montagem de pilares, com forma em Madeirit resinado 10 mm. Travado com pontaletes e perna manca em madeira branca .
2. Montagem de forma em Madeirit resinado 10 mm para vigas escorada com pontalete e perna mancas de madeira branca 2"x3".

#### **3.1-ESCADA**

Estrutura de ferro com metalon 10x10 no eixo central, apoio com perfil fechado 15x5 ,moldura dos degraus em cantoneira reforçada soldada na estrutura , e piso em chapa de tele expandida vazada

### **4-COBERTURA**

Nova cobertura montada sobre laje de cobertura pré-moldada, em estrutura de madeira com telhas tipo ondina 4mm

4.1-Cobertura de escada , armação em metalon 10x10, fechamento lateral em chapa galvanizada pintada e cobertura e, lona transparente

### **5- VEDAÇÃO**

1. Chapisco de cimento e areia no traço 1:3 /com produtos aderente -aplicado nas paredes que receberão o chapeamento de tijolo branco
2. Tijolo branco chapeado assentado em argamassa de cimento, cal e areia média (limpa) no traço 1:2:8 (cimento: quimical : areia).A espessura das juntas será de no máximo 15 mm (quinze milímetros)
3. Chapisco de cimento e areia no traço 1:3 -aplicado nas paredes que receberão reboco
4. Reboco com argamassa 1:6 com aditivo plástico
5. Emboço com argamassa 1:6 com aditivo plástico para recebe revestimento cerâmico
6. Montagem de jardineira em alvenaria assentada com argamassa 1:6, sobre lastro de concreto magro, com diferença de 20 cm do nível do piso principal e ultrapassando a

altura de 20 cm, sendo reboco nas duas face e no topo com argamassa ,cimento areia ,quimical 1:5:1/2 litro

7. Chapim pré-moldado tipo “U” para proteção das paredes da platibanda
8. Escovação de paredes com escova de nylon com dosagem de agua sanitária e sabão neutro para retirada de fungos e lodo em área que receberão posteriormente pintura
9. Revestimento padrão médio definido em projeto, para assentamento com argamassa ACIII e rejuntamento com rejunte plástico em cor a ser definida conforme revestimento escolhido.

## **6-PISO**

Camada de regularização em cimento traço 1:5,nivelado , assentamento de piso em porcelanato natural 45x45 na argamassa A3 ,rejuntado com rejunte acrílico impermeável .

## **7-FORRO**

1. Forro em gesso acartonado, estruturado com tabica , conforme projeto
2. Paredes das divisórias da cabines acústicas em gesso acartonado estruturada e com isolador acústico (lã de vidro) no interior das paredes .

## **8-INSTALAÇÕES ELETRICA**

1. Pontos elétricos
2. Luminárias, especificadas em projeto em cada ambiente
3. Tomadas elétrica, especificadas em projeto
4. Projeto elétrico – as build

## **11-ESQUADRIAS**

1. Porta em vidro temperado com ferragens e mola nas entradas do salão 10mm

2. Porta de vidro temperado com ferragens com 2 peças fixas e dois correr conforme projeto
3. Porta de vidro temperado com ferragens nos box de cabine acústica 10mm
4. Vidros fixos temperado 10mm

## **12- PINTURA**

1. Selador acrílico
2. Emassamento de paredes com massa acrílica
3. Pintura acrílica
4. Pintura PVA
5. Textura acrílica na área externa
6. Textura tipo Riscato em detalhes da fachada

## **12-GRANITOS**

1. Parapeitos e soleiras em granito cinza e=2cm

## **14.8-LIMPEZA E CONCLUSÃO**

Desmontagem de andaime e proteção de Madeirit- desmontagem e retirada de toa estrutura de apoio com remoção das mesmas do local da obra, com destino por conta do contratante

1. Desmobilização de material e equipamento- retirada de todo o equipamento e sobra de material dos locais cedido para o contratado, sendo feita a limpeza do local
2. Limpeza geral da área de obra -limpeza de piso, recolhimento de sobra de material e limpeza de toda área utilizada de apoio para a obra

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as disposições a seguir:

- Todos os materiais serão inteiramente fornecidos pela CONTRATADA.

- II. A mão de obra a empregar pela CONTRATADA deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de Execução das obras.
- III. Serão impugnados todos os trabalhos que não satisfaçam às Condições contratuais. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.
- IV. Todos os cômodos e instalações destinadas a pessoas portadoras de deficiências deverão seguir a norma NBR 9050

“Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamento urbano” .V. Todos os cômodos e instalações, inclusive os projetos complementares, devem estar em acordo com a Resolução RDC nº 50 e demais regulamentações para projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, bem como no que diz respeito às instalações prediais específicas da Portaria 2226/2009 de 18/12/09 que institui o plano nacional de implantação de unidades básicas de saúde.

Todo o pessoal selecionado para trabalhar na obra, devesa está com identificação e equipados com os EPI ,e circular somente em áreas autorizadas ,no intervalo do almoço deverá ser escolhido um espaço junto ao Gestor onde os funcionários poderão fazer suas refeições e descansar

Todos os materiais e serviços aplicados na obra serão comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo as condições estipuladas neste memorial, os códigos, normas e especificações brasileiras, quando cabíveis. Os materiais e serviços somente poderão ser alterados mediante consulta prévia aos autores do projeto e fiscalização, por escrito, havendo falta dos mesmos no mercado ou retirada de linha pelo fabricante.

A construção será executada atendendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Normas Brasileiras que deverão ser atendidas:

- NBR - 5671 - Participação dos intervenientes em serviços e obras de engenharia e arquitetura;
- NBR – 5682 – Contratação, execução e supervisão de demolições;





- NBR - 7.678 - Segurança na execução de obras e serviços de construção;
- NBR - 6118 – Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado;
- NBR - 8953 - Concreto para fins estruturais - Classificação por grupos de resistência;
- NBR - 8681 - Ações e segurança nas estruturas;
- NBR - 14931 - Execução de estruturas de concreto;
- NBR - 8545 - Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos;
- NBR - 7200 - Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas;
- NBR - 9574 - Execução de impermeabilização;
- NBR - 9575 – Impermeabilização;
- NBR - 12170 - Potabilidade da água aplicável em sistema de impermeabilização;
- NBR - 8160 – Instalações Prediais de Esgoto Sanitário – Projeto e Execução;
- NBR – 9050 – Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos,
- Normas de Segurança Contra Incêndios do Corpo de Bombeiros do Estado do Pará

## **MATERIAIS**

- Todos os materiais serão de primeira qualidade e/ou atendendo ao descrito no Memorial, serão inteiramente fornecidos pela CONTRATADA;

## **ACEITAÇÃO**

- Todo material a ser utilizado na obra poderá ser recusado, caso não atenda as especificações do projeto, devendo a CONTRATADA substituí-lo quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO;

## **MÃO DE OBRA**

- A mão de obra a empregar pela CONTRATADA deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de Execução das obras, além de tecnicamente qualificada e especializada sempre que for necessário;

## **RECEBIMENTO**





- Serão impugnados todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências;

#### **EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA**

- Deverá estar disponível na obra para uso dos trabalhadores, visitantes e inspetores;

#### **DIÁRIO DE OBRA –**

Deverá estar disponível na obra para anotações diversas, tanto pela CONTRATADA, como pela FISCALIZAÇÃO, devendo ser preenchido diariamente, fazendo-se obrigatoriamente constar:

- Data da anotação;
- Nome do responsável pela anotação (Engenheiro ou Arquiteto);
- Condições meteorológicas (temperatura, umidade, chuva, vento, granizo, geada, etc.)
- Etapa da obra em curso;
- Recebimento de materiais;
- Atividades realizadas e medições parciais;
- Número de profissionais alocados;
- Intercorrências e não conformidades;
- Outras informações que se demonstrarem necessárias.

#### **VERIFICAÇÕES PRELIMINARES**

Na constatação a qualquer transgressão de Normas Técnicas, regulamentos ou posturas de leis em vigor ou omissões que possam prejudicar o perfeito andamento ou conclusão da obra deverá haver imediata comunicação aos responsáveis técnicos pelos projetos. Esta comunicação deverá ser feita pelo construtor ainda na situação de proponente da obra.

Ainda com base nas averiguações realizadas preliminarmente e já definido o vencedor da licitação, o proponente deverá elaborar as soluções técnicas referentes à implantação da obra, a verificação do nivelamento do terreno e a compatibilização entre os projetos complementares.





Estará incluso nos custos desta contratação e será de total responsabilidade da CONTRATADA, a elaboração de todo e qualquer detalhamento, visita técnica e fornecimento de informações necessárias complementares que a Contratante julgar necessárias, relativo ao objeto desta contratação, que se fizerem necessárias na execução da obra, sem ônus adicionais, mesmo que não explicitadas claramente nesta especificação.

A empresa contratada, vencedora da licitação, obrigará-se a respeitar as especificações do projeto e este memorial descritivo. Qualquer modificação que possa ocorrer, para o seu aprimoramento, será objeto de consulta prévia, por escrito, à Comissão Fiscalizadora da obra, pois somente com o seu aval, por escrito, as alterações serão levadas a efeito.

O Diário de Obra, exigido por cláusula contratual, deverá ser constituído em três vias, sendo as duas primeiras destinadas à fiscalização e a terceira à empresa, cujo termo de abertura se dará no dia do início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pela fiscalização do Município.

Será mantida na obra, uma equipe de operários com capacidade técnica específica para os serviços a serem desenvolvidos e em quantidade necessária ao cumprimento do cronograma físico, além do acompanhamento de um profissional de nível superior, da área de engenharia ou arquitetura, devidamente qualificado.

A obra só poderá ser iniciada com as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica sobre Projetos, pela Execução da obra e com Alvará de Construção e demais Licenciamentos que se fizerem necessários.

A empresa contratada providenciará espaços para abrigos e sanitários de funcionários, depósitos de ferramentas que se fizerem necessários. O entulho resultante das obras será removido e transportado, por conta da empresa contratada, para local apropriado, indicado ou qualificado, pela Prefeitura Municipal de Parauapebas.

## **MEDIDAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHO**

### **- DEMOLIÇÕES**

9



**Marcelo de Britto Souza**  
**Engenheiro Civil /Coordenação Geral**  
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade  
Núcleo de Gestão Integrada ICMBio | Carajás  
Telefone: (85) 98225-2066  
E-mail: [marcelo.britto.terceirizado@icmbio.gov.br](mailto:marcelo.britto.terceirizado@icmbio.gov.br)

Os serviços de demolição deveram seguir os prescritos da NR-18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção.

Antes de se iniciar a demolição, as linhas de fornecimento de energia elétrica, água, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas, canalizações de esgoto e de escoamento de água devem ser desligadas, retiradas, protegidas ou isoladas, respeitando-se as normas e determinações em vigor.

As construções vizinhas à obra de demolição devem ser examinadas, prévia e periodicamente, no sentido de ser preservada sua estabilidade e a integridade física de terceiros.

Antes de se iniciar a demolição, devem ser removidos os vidros, ripados, estuques e outros elementos frágeis. A demolição deverá ser iniciada pela cobertura, ficando proibida a permanência de pessoas no pavimento subsequente.

Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.

A remoção de entulhos, por gravidade, deve ser feita em calhas fechadas de material resistente, com inclinação máxima de 45º, fixadas à edificação.

#### **- SERVIÇOS EM TELHADOS**

Para trabalhos em telhados devem ser usados dispositivos que permitam a movimentação segura dos trabalhadores, sendo obrigatória a instalação de cabo guia de aço, para fixação do cinto de segurança seguindo as recomendações da NR-36 (trabalho em altura).

Os cabos guias devem ter suas extremidades fixadas à estrutura definitiva da edificação por meio de suporte de aço inoxidável ou outro material de resistência e durabilidade equivalente.

É proibido o trabalho em telhado com chuva ou vento, bem como concentrar cargas no mesmo ponto.

#### **- ESCADAS**

As escadas provisórias de uso coletivo devem ser dimensionadas em função do fluxo de trabalhadores, respeitando a largura mínima de 0,80 m.

A escada de mão deve ter seu uso restrito para acessos provisórios e serviços de pequeno porte.

É proibido o uso de escada de mão junto a redes e equipamentos elétricos desprotegidos. As escadas de mão poderão ter até 7,00 m de extensão e o espaçamento entre os degraus deve ser uniforme, variando entre 0,25m a 0,30m. É proibido colocar escada de mão:

- Nas proximidades de portas ou áreas de circulação;
- Onde houver risco de queda de objetos ou materiais;
- Nas proximidades de aberturas e vãos.

#### **- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.**

A empresa é obrigada a fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, EPI adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, consoante as disposições contidas na NR-6 – Equipamentos de Proteção Individual.

#### **- ALVENARIA, REVESTIMENTO E ACABAMENTO**

As técnicas de construção que serão utilizadas deverão garantir a estabilidade das paredes que foram mantidas, sendo certo que estas precisarão de travamento provisório até seu fixamento com a nova estrutura. Os quadros fixos de tomadas energizadas serão protegidos sempre que no local forem executados serviços de revestimento e acabamento.

#### **- NIVELAMENTOS**

Serão de responsabilidade da contratada a verificação dos níveis e alinhamentos das paredes, para que a obra seja locada de acordo com o projeto, devendo ao responsável técnico pela obra e autores do projeto ser imediatamente avisado a respeito de divergências porventura encontradas. Caberá ao Responsável pela Execução da Obra proceder à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto, com as reais condições encontradas no local.

## **- DEMOLIÇÕES**

Por tratar-se de reforma haverá algumas demolições, que deverão ser feitas com cuidado para que não prejudiquem a estrutura da edificação ou resulte em rachaduras e trincas. As demolições deverão seguir as Normas, sob aspecto de segurança e medicina no trabalho, NR-18 e ainda sob aspecto técnico NBR-5682 e demais normas relacionadas ao assunto ou que possam vir a substituir estas. As demolições devem ser executadas dentro das mais perfeitas técnicas, tomando os cuidados necessários para que não venham causar danos a terceiros. Antes do início da demolição, as linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás, canalizações de esgoto e outras instalações que possam existir devem ser desligadas, retiradas, protegidas ou isoladas, respeitando as normas e determinações em vigor. O reaproveitamento de materiais provenientes da demolição ficará a critério da fiscalização, desde que respeitadas às especificações estabelecidas em cada caso. É vetado a remoção ou alteração de qualquer parte estrutural da edificação, devendo ser protegida e reforçada quando necessário.

## **-REMOÇÕES**

Haverá remoção de parte da estrutura de madeira da cobertura, telhas francesas, de algumas esquadrias, de todas as grades internas e externas das janelas e de alguns aparelhos sanitários. A remoção e o transporte do entulho e detritos deverão ser executados pelo construtor, embalados em caçambas, no mínimo no final de cada jornada de trabalho.

## **INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS**

### **-Instalação do Canteiro da Obra**

A instalação do escritório e sanitários do canteiro de obra deverá estar em conformidade com a NR-18. O local para instalações do escritório poderá ser em alguma sala que não sofrerá muitas mudanças no decorrer da obra, desde que autorizado pela ICMBio . Na sala que a empresa destinará ao uso do escritório deverá manter o livro da obra, o alvará de construção, uma via de cada ART (de execução e de cada projeto) da obra, matrícula da obra no INSS, um jogo completo de cada projeto aprovado e mais um jogo completo de cada projeto para atualização na obra. Haverá ainda



na obra disponível para uso, todo o equipamento de segurança dos trabalhadores, visitantes e inspetores.

#### **VERIFICAÇÃO FINAL**

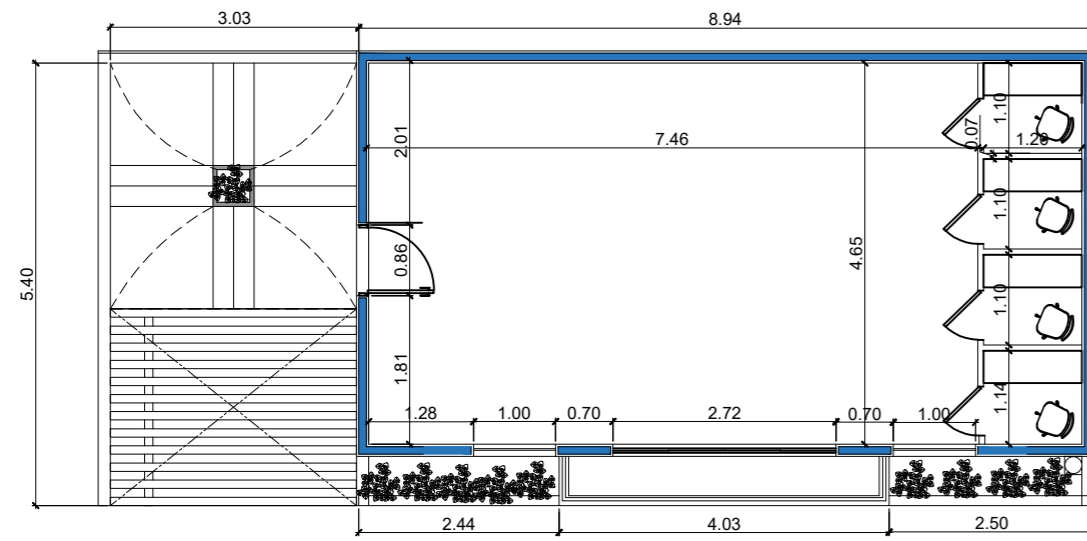
Terminados os serviços de limpeza, deverá ser feita uma rigorosa verificação das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, águas pluviais, e demais serviços que estaria no escopo desta contratação.

Parauapebas, 15 de Dezembro de 2021

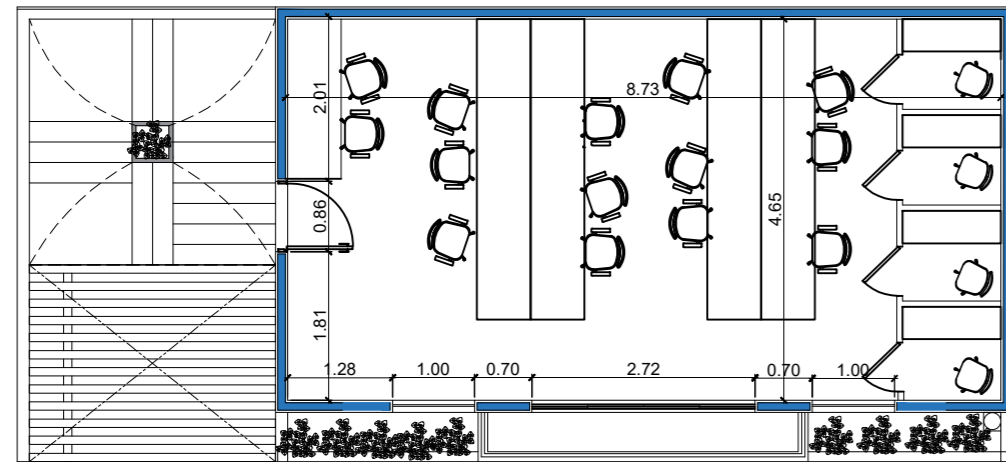
Eng. Marcelo de Britto Souza



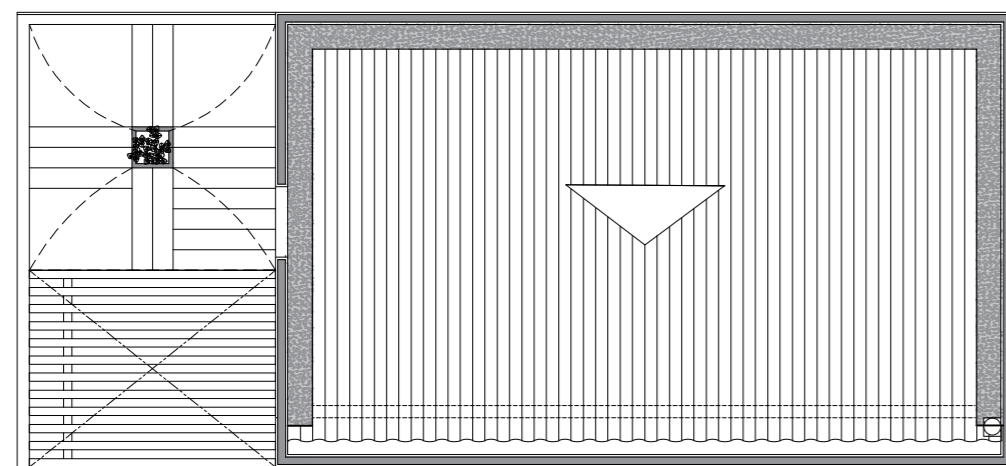
**Marcelo de Britto Souza**  
**Engenheiro Civil /Coordenação Geral**  
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade  
Núcleo de Gestão Integrada ICMBio | Carajás  
Telefone: (85) 98225-2066  
E-mail: [marcelo.britto.terceirizado@icmbio.gov.br](mailto:marcelo.britto.terceirizado@icmbio.gov.br)



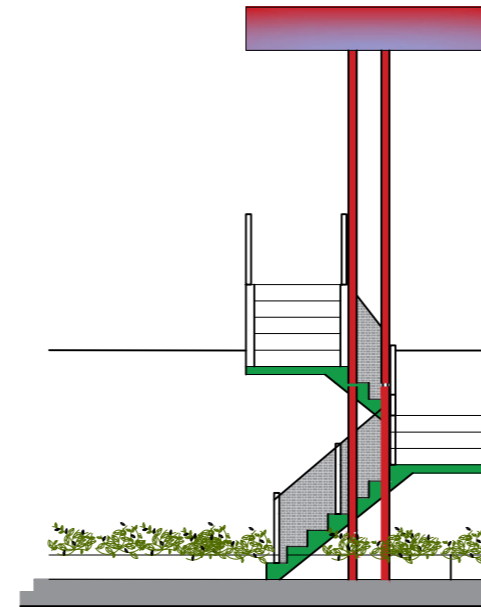
PLANTA BAIXA  
esc 1:125



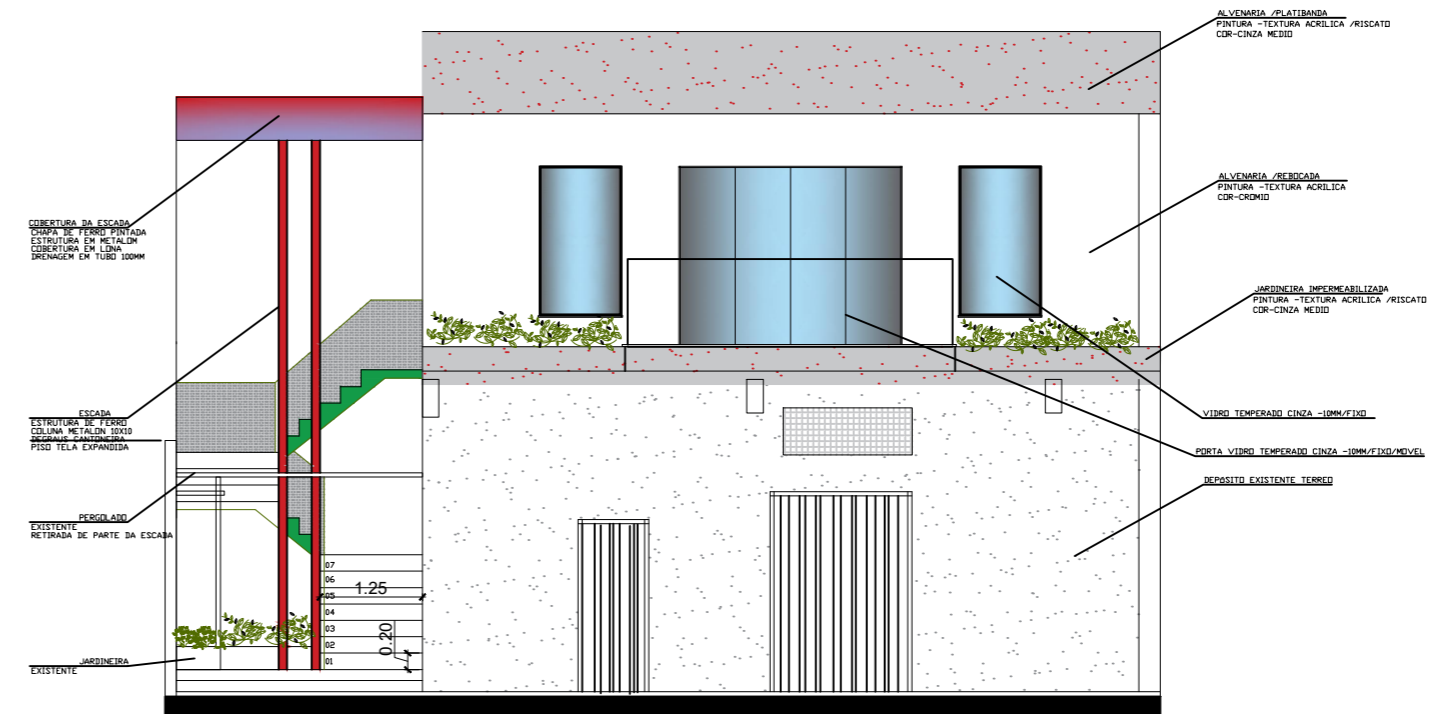
LAYOUT PAV.SUPERIOR  
esc 1:125



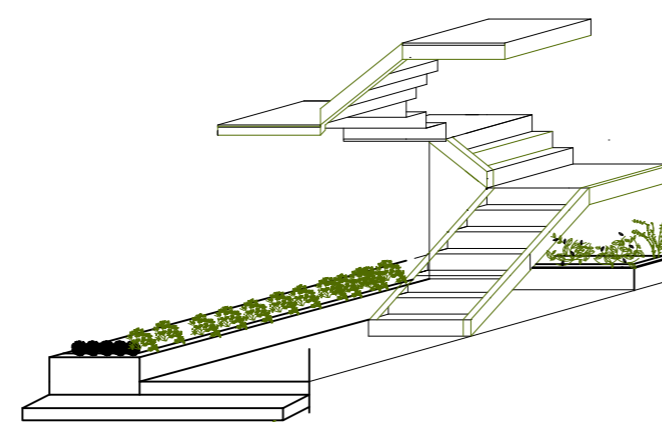
COBERTURA  
esc 1:125



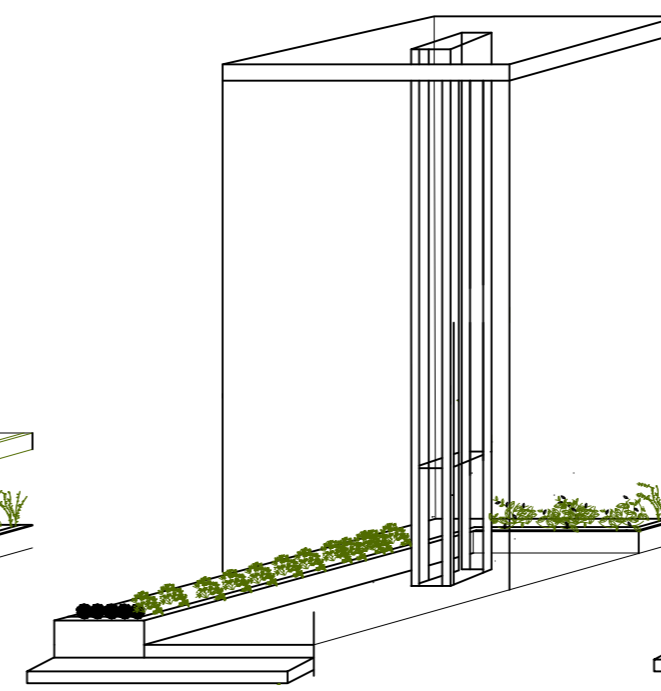
CORTE ESCADA  
esc 1:125



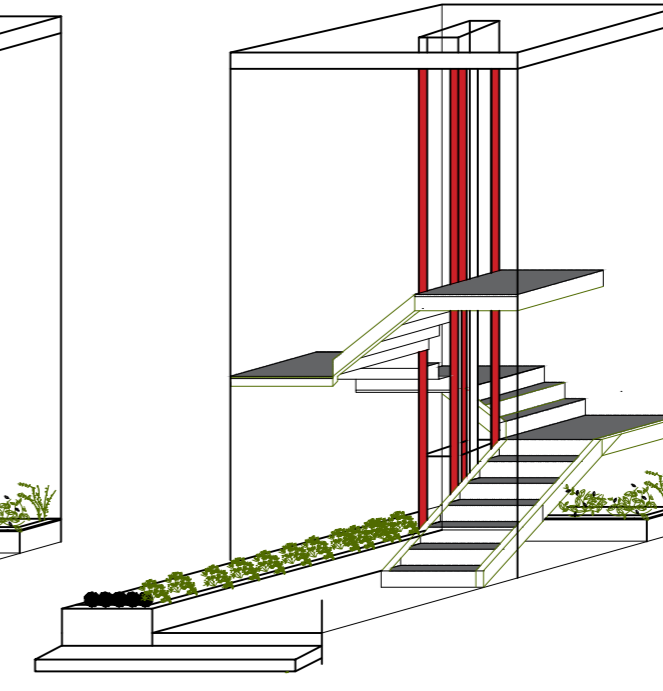
FACHADA  
esc 1:125



DETALHE ESCADA  
esc 1:125



DETALHE EIXO  
esc 1:125



ESCADA  
esc 1:125

**OBSERVAÇÕES:**  
1. Conferir medidas no local antes da execução do projeto.

<p>ICMBio INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE MMA NGI CARAJÁS</p>	<p>ICMBIO - INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE ENQ. MARCELO DE BRITTO SOUZA</p>	<p>PROJETO ARQUITETÔNICO PARALELAS - PA CPF 08.25.000</p>	<p>CONTRATANTE FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA FLORESTAL E GEOPROCESSAMENTO</p>	<p>CONTEÚDO CONSTRUÇÃO SALA PROJETOS II</p>	<p>01 01</p>	
	<p>CREA-PA 8176/D CIVIL ENR 009/2004 EMAIL: MARCELO.BRITTO@FUNDACTO.COM.BR</p>	<p>ARQ</p>	<p>DATA 30/08/2023</p>	<p>DESENHADO MARCELO SOUZA</p>	<p>ESCALA INDICADA</p>	<p>TÍTULO R00</p>
	<p>PROJETO</p>	<p>INDICADA</p>	<p>PROJETO</p>	<p>R00</p>	<p>PROJETO</p>	<p>R00</p>
	<p>PROJETO</p>	<p>INDICADA</p>	<p>PROJETO</p>	<p>R00</p>	<p>PROJETO</p>	<p>R00</p>



<b>1.0</b>	<b>SALA DE PROJETOS II</b>					121,268.22
<b>1.1</b>	<b>Serviços preliminares</b>					
1.1.1	Art ,licença	vb	1.00	1,500.00	1,500.00	
1.1.2	Locação de andaimes metalicos	vb	1.00	900.00	900.00	
1.1.3	Mobilização e desmobilização	vb	1.00	3,000.00	3,000.00	
<b>1.2</b>	<b>Serviços iniciais</b>					-
1.2.1	Retirada de cobertura	m <sup>2</sup>	48.00	8.00	384.00	
1.2.2	Escavação	m <sup>3</sup>	1.00	80.00	80.00	
1.2.3	Bloco de apoio da eascada	m <sup>3</sup>	0.65	830.00	539.50	
1.2.4	Escada estrutura de ferro	vb	1.00	31,500.00	31,500.00	
<b>1.3</b>	<b>Estrutura</b>					-
1.3.1	Estrutura em concreto	m <sup>3</sup>	0.96	3,232.00	3,102.72	
1.3.2	Vigamento	m <sup>3</sup>	0.81	3,232.00	2,617.92	
1.3.3	Laje cobertura	m <sup>2</sup>	48.00	105.00	5,040.00	
1.3.4	Cinta	m <sup>3</sup>	1.12	3,232.00	3,619.84	
1.3.5	Vergas	m <sup>3</sup>	0.12	3,232.00	387.84	
<b>1.4</b>	<b>Piso</b>					-
1.4.1	Contrapiso	m <sup>2</sup>	48.00	32.00	1,536.00	
1.4.2	Camada niveladora	m <sup>2</sup>	48.00	36.00	1,728.00	
1.4.3	piso porcelanato fosco	m <sup>2</sup>	48.00	105.00	5,040.00	
1.4.4	Rodape porcelanado	ml	30.00	23.00	690.00	
<b>1.5</b>	<b>Vedação</b>					-
1.5.1	Alvenaria	m <sup>2</sup>	109.00	68.00	7,412.00	
1.5.2	chapisco	m <sup>2</sup>	218.00	10.90	2,376.20	
1.5.3	Reboco	m <sup>2</sup>	109.00	44.00	4,796.00	
						-
<b>1.6</b>	<b>Instalação eletrica</b>					-
1.6.1	pontos Eletricos	pts	9.00	342.00	3,078.00	
1.6.2	luminaria de led 24W	und	6.00	150.00	900.00	
1.6.3	interruptor duplo	und	1.00	55.00	55.00	
1.6.4	arandela intrna	und	3.00	189.00	567.00	
1.6.5	arandela ext	und	4.00	200.00	800.00	
1.6.6	spot	und	6.00	157.00	942.00	
1.6.7	pontos ar cond	und	2.00	257.00	514.00	
	tomadas duplas 10A	und	15.00	34.00	510.00	
						-
<b>1.7</b>	<b>Esquadrias</b>					-
1.7.1	Porta temperada .80x2.10 com mola	m <sup>2</sup>	1.80	900.00	1,620.00	
1.7.2	Janela fixas 10mm (1,60x1,80)	m <sup>2</sup>	5.76	1,170.00	6,739.20	
1.7.3	Porta 2f fixa,2f correr 10m (2,50x2,70)	m <sup>2</sup>	6.60	1,170.00	7,722.00	
						-
<b>1.8</b>	<b>Pintura</b>					-
1.8.1	Pintura exrterna -textura cromio	m <sup>2</sup>	95.00	22.00	2,090.00	
1.8.2	pintura interna -acrilica fosca cinza + cromio	m <sup>2</sup>	78.00	28.00	2,184.00	
1.8.3	esmalte cinza	m <sup>2</sup>	5.00	25.00	125.00	
1.8.4	selador e massa	m <sup>2</sup>	120.00	23.00	2,760.00	
1.8.5	forro branco gelo	m <sup>2</sup>	42.00	30.00	1,260.00	
						-
<b>1.9</b>	<b>Outros</b>					-
1.9.1	forro gesso acartonado	m <sup>2</sup>	42.00	95.00	3,990.00	
1.9.2	impermeabilização com manta	m <sup>2</sup>	12.00	121.00	1,452.00	
1.9.3	colocação de cobertura em telha ondina	m <sup>2</sup>	48.00	80.00	3,840.00	

1.9.4	soleira e peitoril de granito 0 ,15	ml	10.00	89.00	890.00	
1.9.5	Limpeza da obra	vb	1.00	1,380.00	1,380.00	
1.9.6	Retirada de entulhos	vb	1.00	1,600.00	1,600.00	
	<b>AREA DE ESCUTA</b>					20,000.00
	Criar área de escuta na cobertura (retirada de parede e portas ,regulariazção de piso colocação de revestimento , emassamento das parede ,pintura , jardineira ,colocação de duas portas de vidro , colocação de vidro fixo	vb	1.00	20,000.00	20,000.00	
	<b>CABINES DE ESCUTA</b>					17,920.00
	Cabine acusticas em gesso acartonado com isolamento de lâ de rocha	m <sup>2</sup>	19.00	250.00	4,750.00	
	portas de vidro e isolamento	m <sup>2</sup>	5.00	900.00	4,500.00	
	Dutos de refrigeração	vb	4.00	1,200.00	4,800.00	
	ponto de luz	um	4.00	220.00	880.00	
	tomadas	und	8.00	65.00	520.00	
	pintura personalizada	m <sup>2</sup>	38.00	65.00	2,470.00	
					159,188.22	159,188.22

**não inclui nesse orçamentos ,aparelho de ar condicionado e mobiliario**